



### EDITAL COPEPS Nº 39/2013

Divulga o resultado da análise da documentação para matrícula dos candidatos participantes da Política de Ação Afirmativa com renda familiar *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo, referente à 1ª chamada para ingresso no 1º semestre letivo de 2013 nos cursos presenciais de graduação de Artes Cênicas e de Música da Universidade Federal de Ouro Preto.

A Pró-Reitora de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos Editais COPEPS Nº 14/2012 e Nº 02/2013, torna público o resultado das análises da documentação apresentada pelos candidatos participantes da Política de Ação Afirmativa com renda familiar *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo, referente à 1ª chamada, para matrículas nos cursos de Artes Cênicas e de Música, para ingresso no 1º semestre letivo de 2013.

1. A relação apresenta-se em ordem alfabética dos nomes, contendo as seguintes informações: número de matrícula, nome do candidato, curso e situação da matrícula.

MATRICULA	NOME	CURSO	CHAMADA	SITUAÇÃO	MOTIVO P/ NÃO HOMOLOGADO
13.1.5018	Clodoaldo da Silva Borges	Artes Cênicas	1ª	Homologado	
13.1.5035	Elaine Freitas de Sá	Música	1ª	Homologado	
13.1.5030	Jerusa Reis de Souza	Música	1ª	Homologado	
13.1.5038	Leydiane Cristina Faustino	Música	1ª	Homologado	
13.1.5028	Lívia Maria de Queiroz Gomes	Artes Cênicas	1ª	Homologado	
13.1.5016	Lucas Vinícius da C. Silveira	Música	1ª	Não Homologado	Documentação Pendente
13.1.5029	Paulo César dos Santos Campos	Artes Cênicas	1ª	Homologado	
13.1.5039	Robert Henrique Ferreira Cordeiro	Artes Cênicas	1ª	Homologado	
13.1.5020	Thaina dos Santos Vieira	Artes Cênicas	1ª	Não Homologado	RPC > 1.5
13.1.5019	Thais Lopes Santos de Azevedo	Artes Cênicas	1ª	Homologado	

2. Conforme previsto no item 7.1 do Edital COPEPS nº 02/2013, o candidato cuja matrícula não foi homologada poderá interpor recurso contra esta decisão impreterivelmente até às 23h59min. do dia 08/05/2013.

2.1 A interposição do recurso deverá ser encaminhada para [requerimento@prograd.ufop.br](mailto:requerimento@prograd.ufop.br), constando:

- título da mensagem: Interposição de recurso - Política de Ação Afirmativa Vestibular 2013/1;
- nome completo do candidato, e curso pretendido;
- toda a documentação pendente (escaneada e anexada ao e-mail) com justificativa comprovada do motivo de não tê-la entregue anteriormente;

2.2 Caso não apresente a interposição de recurso dentro do prazo estabelecido no item 7.1 do Edital COPEPS nº 02/2013 a matrícula do candidato com situação “matrícula não homologada” será automaticamente cancelada.

3. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Ouro Preto, 6 de maio de 2013.

Prof. Dr. Marcílio Sousa da Rocha Freitas  
Pró-reitor de Graduação